

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS PARA O INTERIOR (4ª A 19ª RPM), MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 – INTERIOR**), publicado no “MG” nº 121, de 04 de julho de 2018 e Atos de Retificações nº 01, 02 e 03, em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **PHILLIPE LUIZ DE MORAES**, inscrição nº **MG-15397164**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 - Inteiror**), vagas para **15ª RPM**;

1.2 na 1ª fase, referente a prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 90,00 (noventa) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar (AFM), obteve 52,00 (cinquenta e dois) pontos;

1.3 nos Exames de Saúde Preliminares (Clínico/Antropométrico, Odontológico, Oftalmológico e Otorrinolaringológico), Exames de Saúde Complementares e Exame

do subitem 6.40 foi considerado **APTO**. Na Avaliação do subitem 6.12 do edital do certame foi considerado **INAPTO**;

1.4 em razão da inaptidão, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO** para a Avaliação do subitem 6.12 do edital, conforme Despacho Administrativo nº 082.10/2020-DRH/CRS, publicado no *site* do CRS, em 25 de setembro de 2020;

1.5 o candidato ajuizou ação judicial, processo nº 5006354-97.2020.8.13.0686, com pedido de tutela de urgência, que foi deferido pela douta magistrada da 2ª Vara Cível da Comarca de Teófilo Otôni, suspendendo os efeitos do resultado do exame em questão e, por conseguinte, autorizando que o autor faça sua matrícula no Curso de Formação de Soldados da PMMG, podendo exercer as mesmas atividades dos demais aprovados, em igualdade de condições, inclusive entrar em exercício no cargo para o qual prestou concurso após a conclusão do curso de formação;

1.6 o candidato obteve a pontuação final de 142,00 (cento e quarenta e dois) pontos e o último candidato convocado dentro do número de vagas, previstas na Resolução nº 4.855, de 07 de novembro de 2019, obteve 139,50 (cento e trinta e nove vírgula cinquenta) pontos.

2 RESOLVE:

2.1 em face do disposto nos subitens 1.5 e 1.6 deste ato, fazer a convocação do candidato **PHILLIPE LUIZ DE MORAES**, inscrição nº **MG-15397164**, para matrícula no **CFSd QPPM/2019 – INTERIOR – 15ª RPM**, desde que continue cumprindo os requisitos para matrícula, previstos no edital regulador do concurso público;

2.2 cientificar o candidato que deverá se apresentar no dia **05 de novembro de 2020, quinta-feira, às 07h00min, na 21ª Cia de Ensino e Treinamento/15ª RPM – Rua Helmuth Newmann, 100 – Bairro São Jacinto em Teófilo Otoni – MG, CEP 39801-259 - Tel. (33)3087-1269 ou 3087-1268**, munido de todos os documentos

constantes nas orientações específicas para a efetivação da matrícula, publicada em 19 de outubro de 2020, no *site* do CRS.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2020.

Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 03/11/2020 11:31:27 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 7D8578D57F99